

**SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED-PR**  
**CONCURSO AGRINHO BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS**  
**CATEGORIA: RELATÓRIO DE PESQUISA**  
**REDE PÚBLICA DE ENSINO**  
**REGULAMENTO – 2025**

## **1 DO TEMA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR e a Secretaria de Estado da Educação SEED-PR promovem o concurso “**Relatório de Pesquisa**” sobre o seguinte tema: “**Agrinho Boas Práticas Agrícolas**”. Os relatórios de pesquisa avaliados serão vinculados a práticas sustentáveis de produção de olerícolas e melhora de parâmetros agronômicos, com recomposição e melhoria de solos, para os estudantes de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio Profissionalizante - Técnico Agrícola/Agropecuária.

## **2 DO OBJETIVO**

O concurso é dirigido aos estudantes dos colégios agrícolas, da etapa de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio Profissionalizante Técnico Agrícola/Agropecuária - regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, objetivando a pesquisa de técnicas sustentáveis de recomposição e melhoria de solos.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados em Colégios Agrícolas da rede pública do Estado do Paraná.

3.2 Não há limite de trabalhos por Colégio Agrícola, as equipes devem ser constituídas de cinco estudantes e um professor orientador. As pré-inscrições devem ocorrer de **03 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, pelo link: [Pré Inscrição Agrinho Relatório de Pesquisa 2025](#)

## **4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA**

O Relatório de pesquisa deve ter no máximo com 25 páginas (o *template* está disponível no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>), contendo:

- 4.1 Capa;
- 4.2 Introdução;
- 4.3 Objetivos;
- 4.4 Descrição/Relatório de pesquisa;
- 4.5 Conclusão;
- 4.6 Anexos (cópia do *checklist* e demais comprovações das ações realizadas – fotos; etc.)

Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB).**

**A não utilização do template disponibilizado no site ou o seu preenchimento incompleto, ocasionará a desclassificação do trabalho.**

**SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.**

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 Fica a encargo da banca avaliadora escolar, de cada colégio agrícola, selecionar dois projetos de pesquisa, para envio ao Núcleo Regional da Educação (NRE).

5.2 A banca avaliadora escolar deverá ser instituída pela direção da escola, que indicará três (03) professores e um convidado que possua formação em agronomia ou zootecnia.

5.3 A banca escolar deverá ser realizada de **04 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025**.

## 6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em três etapas: **Etapa Escolar, Etapa Regional e Etapa Estadual**.

### 6.2 Etapa Escolar:

6.2.1 A equipe diretiva fará a organização da banca. O número de trabalhos neste momento é livre, ao término do processo serão classificados dois relatórios de pesquisa (duas equipes), que participarão da etapa seguinte.

6.2.2. Fica a encargo da direção da escola lavrar ata com a assinatura dos membros da banca escolar, apresentando, no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos professores (Nome, RG e CPF) e de seus respectivos dos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF) integrantes das duas equipes classificadas.

6.2.3 A banca escolar deverá efetuar o preenchimento de formulário online, **no período de 13 de agosto a 14 de agosto de 2025**, contendo identificação do professor e dos cinco estudantes participantes, e os dados referentes aos dois relatórios de pesquisa escolhidos para representar a escola na etapa seguinte. Este formulário será encaminhado ao Núcleo Regional de Educação, por meio do link: [Indicação dos Finalistas Agrinho Relatório de Pesquisa 2025](#)

6.2.4 Compete à equipe diretiva do colégio agrícola solicitar aos responsáveis legais dos candidatos menores de idade assinatura de termo de consentimento (modelo padrão disponibilizado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>), autorizando a participação do estudante no **Concurso**. Ao assinar este termo, os pais ou responsáveis legais consentem com o uso do relatório e imagens dos participantes para possíveis estudos de dados obtidos e para fins de divulgação na mídia, sem qualquer ônus financeiro para os organizadores do concurso.

6.2.5 As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

### 6.3 Etapa Regional:

6.3.1 Cabe ao NRE receber de cada colégio agrícola: 02 (dois) relatórios de pesquisa selecionados (formato PDF); as respectivas atas lavradas e assinadas pelos membros da banca escolar e os termos de consentimento, de cada aluno menor de idade, assinado pelos pais ou responsável legal, autorizando a participação do estudante no concurso.

6.3.2 Fica a encargo do Núcleo Regional de Educação verificar se o relatório de pesquisa apresentado está de acordo com o presente regulamento no período de **15 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025**.

6.3.3 Caberá aos Núcleos Regionais da Educação, **de 19 de agosto a 21 de agosto de 2025**, o envio dos relatórios de pesquisa selecionados e *upload* de documentos, por meio de cadastro no site do programa Agrinho <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, registrando as informações solicitadas:

Município;

Nome da Instituição de Ensino;

Nome do diretor;

Categoria: **Relatório de Pesquisa**;

Ano/Série;

Nome completo dos estudantes;

CGM dos estudantes;

CPF dos estudantes;

RG / CIN dos estudantes;

E-mail dos estudantes;  
Nº de camiseta dos estudantes;  
Nome do professor orientador;  
CPF do professor;  
RG / CIN do professor;  
E-mail do professor;  
Nº de telefone do professor;  
Nº de camiseta do professor;  
Upload da ata, em PDF, com a indicação dos estudantes e seu professor orientador, finalistas de cada instituição, contendo as assinaturas dos participantes da banca escolar e o título dos Relatos de Pesquisa finalistas;  
Upload do Termo de ciência e autorização de participação no concurso em PDF (assinado pelo responsável legal);  
Upload do relatório de pesquisa selecionado.

**OBS: Havendo mais de dois relatórios de pesquisa inscritos do mesmo colégio agrícola, todos serão desclassificados.**

#### 6.4 Etapa Estadual:

6.4.1 Caberá à equipe avaliadora indicada pelo SENAR-PR e SEED, **de 25 agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025**, selecionar e obter o resultado de cinco (05) trabalhos.

6.4.2 As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

### 7 DO JULGAMENTO

7.1 A seleção dos melhores trabalhos da 3ª etapa, estadual, será realizada por comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pelo SENAR-PR.

7.2 Critérios de avaliação:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO            |
|---|----------------------|
| Apresentação: capa, introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, que devem ser explicitadas com clareza e coesão.   | CARÁTER ELIMINATÓRIO |
| A metodologia empregada promoveu a implantação das boas práticas agrícolas de produção, comprovada por meio do cumprimento dos itens do <i>checklist</i> de BPA descritos no relatório de pesquisa. | 60                   |
| Foi elaborado um caderno de campo para acompanhamento do ciclo produtivo das culturas implantadas que permita verificar as atividades realizadas e rastreabilidade do produto.                      | 40                   |

### 8 DAS PREMIAÇÕES

8.1 As equipes (05 estudantes e 01 professor) autoras dos cinco (05) projetos de pesquisa melhor classificados receberão:

Professor: smartphone.  
Estudante: smartphone.

**IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO ACUMULATIVA DE PROFESSORES NA CATEGORIA RELATÓRIO DE PESQUISA. EM CASO DE PREMIAÇÃO ACUMULATIVA, OS PRÊMIOS EXCEDENTES SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES VENCEDORAS DA CATEGORIA DO CONCURSO: RELATO ESCOLA AGRINHO.**

8.2 Os colégios responsáveis pelos cinco melhores relatórios de pesquisa receberão:

Colégio Agrícola: 30 Microscópios digitais 1000X 8 LED

**Obs.:** o prêmio pertencente ao colégio agrícola será entregue ao diretor, para utilização no colégio agrícola.

## 9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de outubro, em data e local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar estadual e seus respectivos professores, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os estudantes poderão trazer 01 (um) acompanhante. As despesas de viagem ficarão a encargo da entidade promotora do concurso.

## 10 DO RESULTADO

10.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistemafaep.org.br/bagrinho/>) e no site da SEED (<https://www.educacao.pr.gov.br/>), na primeira quinzena de setembro de 2025.

10.2 Os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar estadual e seus respectivos professores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e SEED sobre as informações pertinentes à premiação.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR): divulgar, estimular a participação dos estudantes no Concurso Agrinho Boas Práticas Agrícolas – Relatório de Pesquisa.

11.2 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no Curso Técnico Agrícola/Agropecuária da rede pública do Estado do Paraná.

11.3 A elaboração dos relatórios de pesquisa deve ter acompanhamento técnico/pedagógico do professor orientador.

11.4 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios.

11.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como, as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

11.6 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.

11.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, o estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR-PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR-PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.